



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.212 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	MAURO BRIGANTI MARCOS CAETANO PIMENTA GERSON CARLOS MARCHIONI MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI LAUDICEA MELLO PEREIRA ANDRE LUIZ MALUZI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA RODINELLE CASSITTA DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	142/2020	Vigência:	11.09.2020 A 10.09.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2019		
Contratado:	ECS - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR,(VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS) INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	R\$ 31.099,68

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL